



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE N.º 130, DE 2013

(Do Sr. George Hilton)

Propõe que a Comissão de Minas e Energia realize ato de fiscalização e controle para averiguar o cumprimento das condicionantes impostas pelo IBAMA para a concessão à empresa VALE S/A da Licença de Operação da Estrada de Ferro Carajás.

DESPACHO:
À COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

APRECIÇÃO:
Proposição sujeita à apreciação interna nas Comissões

PUBLICAÇÃO INICIAL
Art. 137, caput - RICD

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 100, § 1º, c/c art. 60, incisos I e II e com art. 61, todos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, proponho a V. Exª que, ouvido o Plenário desta Comissão, se digne a adotar as medidas necessárias para realizar ato de fiscalização e controle com o fim de averiguar o fiel cumprimento das condicionantes impostas à empresa Vale S/A, pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais – IBAMA, por haver concedido àquela empresa a Licença de Operação da malha ferroviária da Estrada de Ferro Carajás.

J U S T I F I C A T I V A

A Estrada de Ferro Carajás é uma ferrovia de 892 quilômetros de extensão que liga a maior mina de minério de ferro do mundo, situada em Minas de Carajás, no Pará, ao Terminal Marítimo de Ponta da Madeira, no Maranhão. Esta ferrovia vem sendo operada pela Vale S/A, empresa especializada em transporte de minérios.

Ao longo de seus 892 quilômetros de extensão, a Ferrovia Carajás atravessa 23 (vinte e três) municípios maranhenses, deixando pelo caminho um rastro de inúmeros transtornos a essas pequenas cidades, tais como, alto índice de atropelamento, intensa trepidação provocada pelos trens e, por consequência, o aparecimento de imensas rachaduras nas residências, poluição sonora e ambiental, vulnerabilidade social dos jovens etc.

Insatisfeitos com esses problemas, os municípios cortados pela estrada de ferro resolveram criar uma associação, denominada COMEFC, a qual vem cobrando mais investimentos do Estado, especialmente a liberação do Fundo para o Desenvolvimento Regional – FRD, gerenciado pelo BNDES, cujo montante não tem sido repassado àqueles municípios.

O IBAMA, para liberar a concessão da Licença de Operação nº 842/2009 à Vale S/A, impôs à empresa uma série de Condicionantes que consistem na implantação de planos e programas ambientais, além de obras de rotina,

urgentes e emergenciais. Tais condicionantes são, na verdade, as compensações econômicas e socioambientais que a Ferrovia devolve aos municípios pelos quais atravessa e aos quais, invariavelmente, acaba causando consequências danosas.

Por fim, é a averiguação do cumprimento dessas condicionantes o motivo maior desta Proposta de Fiscalização e Controle, para cuja implementação contamos como o apoio dos Nobres Pares.

Sala da Comissão, 17 de julho de 2013.

Deputado **GEORGE HILTON** (PRB/MG)

FIM DO DOCUMENTO